

00816

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Or.

LEI N.º 557

De 9 de junho de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

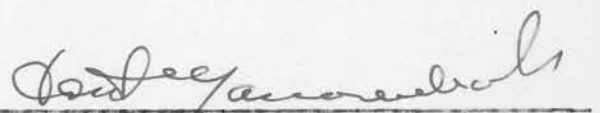
Artigo 1.º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação, do Dr. Sosthenes de Miranda e sua mulher, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura de via pública, ligando a Rua Santa Madalena à Rua Serimbura, conforme planta constante do processo nº 1141/58, e que fica fazendo parte integrante da presente lei, a saber:

"Uma faixa de terreno, com área total de 1.254,50 m<sup>2</sup>. (hum mil duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta décimos quadrados), medindo 126,20 mt. (cento e vinte e seis metros e vinte centímetros) de comprimento, por 10,00 mt. (dez) metros de largura, confrontando por um dos lados com a Rua Serimbura, por outro com a rua Santa Madalena e por outros dois com terrenos dos doadores".

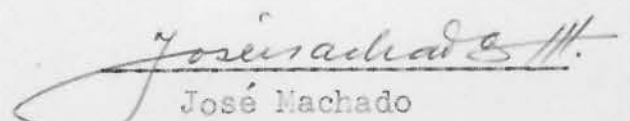
Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de junho de 1958.

  
Dr. Donato Mascarenhas Filho  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.